



## **RIO GRANDE DO NORTE**

LEI Nº 12.825, DE 09 DE JULHO DE 2026.

***Reconhece como Patrimônio Cultural, Artístico e Musical Imaterial do Rio Grande do Norte a Banda Detroit, do Município do Natal, neste Estado.***

**A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE: FAÇO SABER** que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como **Patrimônio Cultural, Artístico e Musical Imaterial do Rio Grande do Norte a Banda Detroit**, do Município do Natal, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 09 de julho de 2026, 205º da Independência e 138º da República.

|                                               |
|-----------------------------------------------|
| DOE Nº. 16.190<br>Data: 10.07.2026<br>Pág. 03 |
|-----------------------------------------------|

**FÁTIMA BEZERRA**  
Governadora